

Consulta Pública nº 108, de 2021 - Diretrizes para o Leilão de Reserva de Capacidade

Ministério de Minas e Energia

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético

Departamento de Planejamento Energético

Coordenação-Geral da Expansão Eletroenergética



Este documento foi preparado pelo MME e apresenta as melhores estimativas com base nas informações disponíveis. Não há garantia de realização para os valores previstos ou estimados. O conteúdo apresentado está sujeito a tratamento e interpretações.

02/06/2021

O Leilão de Reserva de Capacidade

Consulta Pública nº 108/2021

Consulta Pública nº 108/2021



Portaria contendo as Diretrizes para a realização do "Leilão de Reserva de Capacidade, de 2021"



Nota Técnica MME sobre Minuta de Portaria

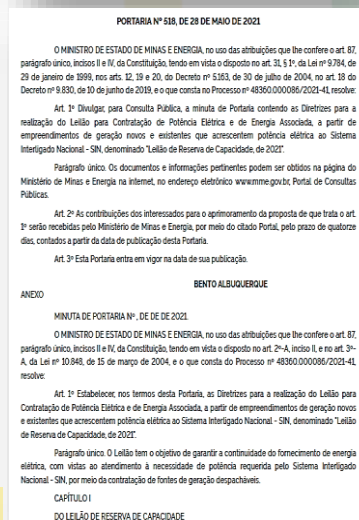
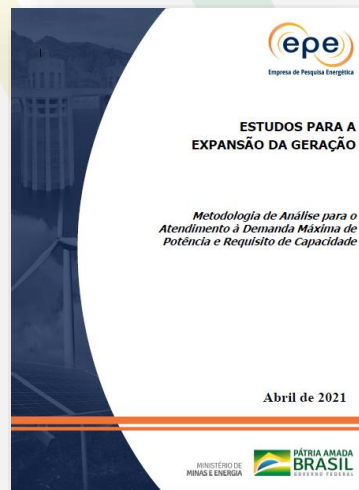


Nota Técnica EPE com Metodologia de Análise



Prazo: 28/05/2021 à 14/06/2021

O Decreto nº 10.707/21 regulamentou a contratação de reserva de capacidade para atendimento à necessidade de potência requerida pelo SIN



Metodologia

Nota Técnica: Metodologia de Análise para o Atendimento à Demanda Máxima de Potência e Requisito de Capacidade



Minuta de Portaria

Minuta de Portaria de diretrizes - "Leilão de Reserva de Capacidade, de 2021"

Nota Técnica MME: Apresenta o texto da minuta de portaria de diretrizes

O Leilão de Reserva de Capacidade

Visão geral



Objetivo

Garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica, com vistas ao atendimento à necessidade de potência requerida pelo SIN, por meio da contratação de fontes de geração despacháveis.



Possibilidade de Participação do ACR e ACL

A aquisição de energia poderá ser realizada pelas **concessionárias, permissionárias e distribuidoras, pelos consumidores livre e autoprodutores; comercializadores de energia elétrica; agentes varejistas; e geradores.**

Preço teto da energia a ser ofertada definido com base nas contratações realizadas nos últimos Leilões A-6.



Produtos Negociados

- ✓ Produto Potência Flexível (Potência)
- ✓ Produto Potência com Inflexibilidade (Potência e Energia)



Contratos e Prazos

- ✓ Prazo de suprimento: **15 anos**
- ✓ Contratos de Potência de Reserva de Capacidade (**CRCAPs**)
Início do suprimento **1º de julho de 2026**
- ✓ Contrato de Compra de Energia no Ambiente Regulado (**CCEAR**)
Início do suprimento **1º de janeiro de 2027.**

O Leilão de Reserva de Capacidade

Produtos Negociados

Produto Potência Flexível

- ✓ Participação de usinas **flexíveis (termelétricas e hidrelétricas)**
- ✓ **Compromisso de entrega consistente em disponibilidade de potência, em MW, sem energia associada**

Produto Potência com Inflexibilidade

- ✓ Para usinas termelétricas com **inflexibilidade operativa de geração anual entre 10% e 30%**
- ✓ Negociado em **2 fases**:
 - ✓ 1ª Fase: Potência;
 - ✓ 2ª Fase: Energia.



A opção pelo Produto deverá ser realizada pelo empreendedor no momento do Cadastramento

1ª Fase

Oferta de **disponibilidade de potência, em MW**

2ª Fase

Oferta da **energia associada à geração inflexível anual, na modalidade quantidade de energia**, em MW médio

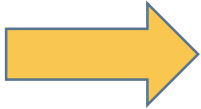
Obs 1: Os empreendimentos, que não se sagrarem vencedores na 2ª Fase do Produto Potência com Inflexibilidade, poderão retirar os lances ofertados na 1ª Fase que serão classificados como lotes não atendidos

Obs 2: A negociação do Produto Potência com Inflexibilidade fica condicionada à existência de demanda de energia dos concessionários e dos autorizados de geração

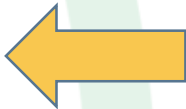
O Leilão de Reserva de Capacidade

Produtos Negociados

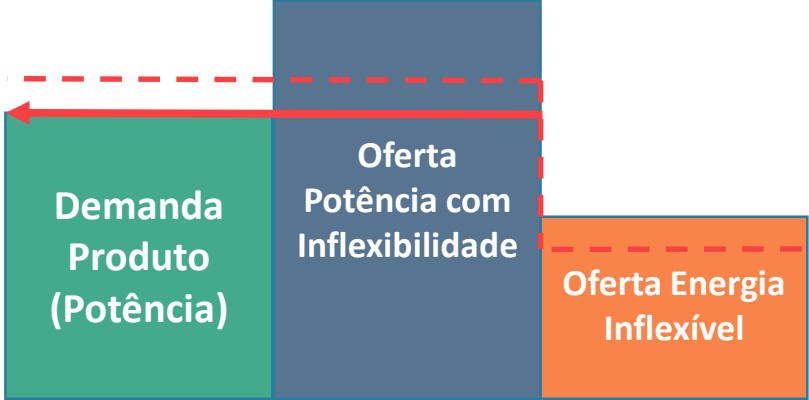
Produto Potência Flexível



CRCAP



Produto Potência com Inflexibilidade



Segunda Fase

Geradores que não se sagrarem vencedores na Segunda Fase poderão retirar os lances ofertados na Primeira Fase



CCEAR



O Leilão de Reserva de Capacidade

Cadastramento e Habilitação Técnica

Quais empreendimentos não poderão ser habilitados tecnicamente?

Cadastramento e Habilitação



Empresa de Pesquisa Energética

Requerimento do Cadastramento e a Habilitação Técnica realizado junto à EPE



Análise Técnica



Análise Documental



Ficha de Dados AEGE



● Térmicas com CVU=0

● Térmicas com CVU superior a XXX R\$/MWh

● Térmicas com CVU não nulo, inflex anual > 30%

● Térmicas com CVU ≠ 0 com geração inflex > YYY R\$/MWh

● Existentes, com contratos venda registrados na CCEE após a data início de suprimento

● Barramento candidato com capacidade remanescente para escoamento de geração inferior à respectiva potência injetada

Os empreendimentos deverão **atender à totalidade dos despachos estabelecidos na programação diária estabelecida pelo ONS**, sujeito a penalidades

O Leilão de Reserva de Capacidade

Contratos e Prazos



O Leilão de Reserva de Capacidade

Declaração de Necessidade e Considerações finais



Considerações Finais



Será considerada a **Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração**

Conforme : Diretrizes Gerais estabelecidas na Portaria nº 444/GM/MME, de 2016.



Sistemática do certame será disposta em Portaria específica a ser publicada pelo Ministério de Minas e Energia



Contribuições dos agentes
Prazo até 14/06/2021



As Declarações de Necessidade deverão considerar o atendimento ao mercado, com início de suprimento de energia elétrica a partir de 1º de janeiro de 2027.

Obrigado!

Ministério de Minas e Energia
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético
Departamento de Planejamento Energético
(61) 2032-5762

spe@mme.gov.br/dpe@mme.gov.br



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

